

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

ENERGY FUTURE 2019

A **MAKE A BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI** (“**Make a Business**”), empresa realizadora do Energy Future, torna público que estão abertas as inscrições para candidatura a seu hub virtual de inovação do setor elétrico (“**Energy Future**”), em conformidade com os termos deste regulamento (“**Regulamento**”), que está adequado e em concordância com o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica e demais normas aplicáveis.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do Energy Future é **selecionar projetos e negócios de base tecnológica e inovadora para o setor elétrico** (“**Projetos**”) para conectá-los a grandes concessionárias do Brasil, com o objetivo de melhorar a geração, transmissão e distribuição da energia elétrica, criar um ambiente favorável para a cultura do empreendedorismo, estimular a criação e consolidação de novos negócios, aumentar os índices de sobrevivência das empresas em um mercado cada vez mais competitivo e estimular a interação com o setor produtivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Para a inscrição é imprescindível a leitura de todas as seções que compõe este Regulamento e das informações disponíveis no site, bem como a concordância expressa a este documento.** O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://energyfuture.com.br/inscricao> através da realização de cadastro com o preenchimento completo do formulário de inscrição e envio dos documentos solicitados.

- 2.2.1.** Não serão recebidas inscrições ou documentações enviadas por qualquer outro meio físico ou por e-mail.
- 2.3.** A inscrição somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do Projeto e recebimento da confirmação de inscrição pelo e-mail cadastrado. A documentação incompleta implica a automática desclassificação do Projeto.
- 2.3.1.** É possível editar a inscrição durante o preenchimento do formulário. A partir do momento que a inscrição for concluída, nenhum dado poderá ser alterado e, portanto, não é possível enviar documentos adicionais posteriormente.
- 2.4.** A Make a Business não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1.** Serão aceitas propostas apresentadas por peçoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham como objetivo o desenvolvimento de invenções e inovações tecnológicas com temas e subtemas de interesse para investimentos em projetos de P&D, que expressam os principais desafios e prioridades do Setor Elétrico Brasileiro, disponíveis no portal da ANEEL (www.aneel.gov.br), na seção de P&D.
- 3.1.1.** Poderão ser inscritos até 02 (dois) Projetos por pessoa ou sociedade, contudo, os endereços de e-mail no cadastro devem ser diferentes para cada um dos Projetos.

3.1.2. Apenas 01 (um) Projeto, por pessoa ou sociedade, poderá ser contemplado para avançar nas fases classificatórias do Energy Future.

3.2. Cada Projeto deve estar enquadrado em uma das categorias do **Energy Future**, determinadas como “Áreas de Interesse”:

3.2.1. Renováveis e Storage

Novas fontes renováveis e sustentáveis de energia e maneiras inovadoras de conversão e armazenamento de energia, incluindo novos combustíveis e soluções de integração, instalação, manutenção e gestão dessas tecnologias.

3.2.2. Smart Grid and Meter

Redes inteligentes de energia com nova arquitetura de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, mais segura e inteligente, que integre e possibilite ações a todos os usuários a elas conectados. Para as distribuidoras de energia elétrica, a medição inteligente (smart metering) é considerada uma das etapas do Smart Grid.

3.2.3. Gestão energética

Soluções alternativas e integradas, que aperfeiçoem o uso das fontes de energia elétrica para melhorar o consumo e o monitoramento do uso de recursos.

3.2.4. Novos Negócios em Geração e Transmissão

Desenvolvimento de soluções inovadoras ou novas formas de geração e transmissão voltadas para B2G, B2B e B2C.

3.2.5. Serviços ao Cliente de Distribuição

Novos serviços e soluções direcionados para o cliente consumidor de energia elétrica; hardware e Software aplicados à mobilidade elétrica; novas formas

de arrecadação das contas de energia: serviços financeiros e soluções para clientes não bancarizados.

3.2.6. Performance e Digitalização

Inovação e eficiência na geração de produtos e serviços que melhorem o dia a dia do setor de energia; soluções em tecnologia e processos, por meio da conectividade e da troca e envio de dados.

- 3.3.** Não poderão participar do Energy Future pessoas físicas e as pessoas jurídicas com vínculo de emprego ou prestação de serviços, direto ou indireto, ou com vínculo familiar, por afinidade ou consanguíneo, com membros das equipes de análise e seleção do Energy Future, bem como as equipes de análise e seleção das concessionárias, e prestadoras de serviço envolvidas neste processo de seleção.

VAGAS

- 3.4.** O número de vagas está condicionado à capacidade do Energy Future e à aprovação no processo de seleção, não existindo um número limite prévio.

ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.5.** O processo de seleção é constituído pelas seguintes etapas e em observação aos seguintes critérios:

I. Apresentação de Inscrições

As inscrições serão recebidas entre o dia 25 de novembro de 2019 e às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2020, e deverão atender aos termos deste Regulamento.

II. Triagem

As triagens das fases eliminatórias serão realizadas entre os dias 06 de janeiro de 2020 e 30 de abril de 2020:

a. Triagem Administrativa

O objetivo desta etapa é verificar se o formato de apresentação dos Projetos e a documentação anexada atendem às exigências deste Regulamento. Serão eliminados todos os Projetos com formatação diversa da determinada neste Regulamento, desacompanhados dos documentos mínimos exigidos, entregues fora do prazo ou por outros canais senão o estabelecido neste Regulamento. Todos os Projetos aprovados na Triagem Administrativa serão encaminhados para a etapa de Triagem Técnica.

b. Triagem Técnica

Nesta etapa será realizada a avaliação da qualidade e aplicação prática dos Projetos, assim como a aderência às áreas de interesse. Esta etapa também tem caráter classificatório, e somente os Projetos que cumprirem os requisitos serão avançados para a Triagem Qualitativa.

c. Triagem Qualitativa

Na etapa qualitativa, critérios como grau de inovação, originalidade, sustentabilidade e escala no mercado também serão considerados. A avaliação dos Projetos com base nos critérios do programa P&D da Aneel também será um critério de pontuação. Também nesta etapa, a comissão de seleção poderá solicitar novos dados, documentos e arquivos aos Projetos. Apenas 36 Projetos seguirão para a próxima etapa.

III. Avaliação das Concessionárias

A fase de avaliação dos Projetos semifinalistas será realizada entre os dias 01 e 30 de abril de 2020 e ocorrerá a avaliação, pelas concessionárias, dos Projetos alinhados às suas estratégias de inovação. Apenas 18 Projetos finalistas seguirão para a próxima etapa de capacitação para a realização de pitches (apresentação presencial sobre o Projeto com limite de tempo) no evento de premiação com a presença dos investidores.

IV. Premiação de Destaque Energy Future

Apenas os 6 melhores Projetos, o primeiro colocado em cada categoria, receberão certificado de excelência do Energy Future e um processo de aceleração dos seus negócios com a Make a Business pelo período de 04 (quatro) meses. Todos os Projetos participantes terão a oportunidade de disputar aporte de recursos, de acordo com a decisão e cronograma de cada concessionária.

- 3.6.** Os representantes dos Projetos selecionados para a premiação deverão comparecer, obrigatoriamente, à Premiação de Destaque, sob pena de desclassificação automática do Projeto. O evento de premiação será realizado na cidade do Rio de Janeiro ou São Paulo e será definida e divulgada pela Make a Business em momento futuro no site (<https://energyfuture.com.br>) ou pelo e-mail de cadastro de cada proponente.
- 3.7.** A seleção dos Projetos será realizada pela comissão de seleção (“Comissão de Seleção”), composta por:
- (a)** representantes técnicos do Energy Future e
 - (b)** representantes de cada concessionária participante.

4. CRONOGRAMA

- 4.1.** O Energy Future atenderá, resumidamente, ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO	25/11/2019 a 31/01/2020
TRIAGEM	06/01/2020 a 31/03/2020
AVALIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS	01/04/2020 a 30/04/2020
QUALIFICAÇÃO DAS FINALISTAS	01/05/2020 a 22/05/2020
PREMIAÇÃO DE DESTAQUE	28/05/2020

- 4.2. Quaisquer alterações no cronograma serão informadas aos inscritos pela divulgação de aditivo ao presente Regulamento no site do Energy Future (<https://energyfuture.com.br>) e o seu acompanhamento é de responsabilidade dos inscritos.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 5.1. Os resultados das etapas de Triagem serão divulgados no site do Energy Future (<https://energyfuture.com.br>) e serão enviados para o endereço de e-mail fornecido pelos proponentes durante o cadastro e inscrição.
- 5.2. O resultado final do Energy Future está previsto para 01 de junho de 2020 e será divulgado através de publicação no website do Energy Future.

6. INVESTIMENTOS

- 6.1. As concessionárias podem aportar seus recursos, de origem regulatória ou próprios, em qualquer Projeto inscrito no Energy Future, independente da classificação. Essa escolha é criteriosa e acompanha as estratégias corporativas de inovação de cada companhia. Ao final do processo, a negociação com cada concessionária é feita de forma direta e personalizada, não havendo prazo mínimo pré-estabelecido.

- 6.2.** O Energy Future é desenvolvido com o apoio das seguintes empresas: AES Tietê, Enel, Grupo Energisa, Equatorial Energia, Light e Santo Antônio Energia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Todos os dados pessoais e informações dos Projetos recebidos pelas inscrições serão tratados como confidenciais pela Make a Business.

- 7.2.** A Make a Business poderá utilizar as informações sobre os Projetos, coletadas pelo processo de inscrição, para a avaliação, seleção e apresentação dos Projetos para a avaliação de interesse de investimento nos Projetos pelas concessionárias apoiadoras do Energy Future.

- 7.2.1.** As informações recebidas poderão, ainda, ser utilizadas para fins internos, tais como análise de dados e geração de análises estatísticas, para os quais os dados pessoais serão anonimizados.

- 7.3.** As informações que coletamos das inscrições são armazenadas em serviços de nuvem confiáveis de parceiros que podem estar localizados no Brasil ou em outros países que ofereçam serviço de armazenamento de nuvem confiáveis e usualmente utilizados por empresas de tecnologia, tais como Estados Unidos da América (EUA) e em países da América Latina e da Europa.

- 7.3.1.** Na contratação desses serviços, a Make a Business sempre busca empresas que empregam alto nível de segurança no armazenamento de suas informações, estabelecendo contratos que não violam as definições de privacidade previstas nesse Regulamento e nas leis brasileiras aplicáveis.

- 7.4.** Trabalhamos com afincamento para proteger a Make a Business e os Projetos de acesso não autorizado ou alteração, divulgação ou destruição não autorizada das informações que detemos e restringimos o acesso às informações pessoais às pessoas qualificadas e autorizadas pela Make a Business, que estão sujeitas a rigorosas obrigações contratuais de confidencialidade, podendo ser processados ou dispensados se deixarem de cumprir tais obrigações.

- 7.5. Em caso de dúvidas, a comunicação poderá ser realizada pelo endereço de correio eletrônico contato@energyfuture.com.br.
- 7.6. Entende-se que a Make a Business, poderá enviar informações sobre o Energy Future para todos os e-mails cadastrados em seu portal www.energyfuture.com.br.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Make a Business e as decisões são soberanas e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.



MAKE A BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI